



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 07/2026

A Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **JUSSARA DE FATIMA RAMOS REDUCINO**, matrícula 89108, inscrita no CPF sob o nº 266.787.418-89 no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível 04, Padrão 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de janeiro de 2026.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva do FUMPREV